LEI Nº 2.349, DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "ESTRADA JOSÉ COLUSSI FILHO", trecho da estrada vicinal compreendido entre o Distrito de Santa Cruz da Estrela, deste Município, até a divisa com o vizinho Município de Porto Ferreira, deste Estado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de agosto de 2000.

NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de agosto de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO